

# NORMAS PARA APROVAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

## ENTREGAR NA SECRETARIA:

1	Requerimento de exame de qualificação assinado pelo orientador (página 2 deste documento);
2	Uma cópia do trabalho que será avaliado pela banca;
3	Boletim escolar do doutorado.

## OBSERVAÇÕES:

- O material deverá ser entregue em até 05 dias úteis antes da reunião da Comissão de Pós-Graduação (calendário disponível em [www.lettras.ufrj.br/pgletras](http://www.lettras.ufrj.br/pgletras)), para ser apreciado.
- A data prevista NÃO é considerada como definitiva.
- PARA AGENDAR A DATA DO EXAME, o orientador deverá marcar com a antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.



À Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ

\_\_\_\_\_ orientador(a) da Tese do(a)  
aluno (a) \_\_\_\_\_ matriculado(a) no  
curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Área de Concentração \_\_\_\_\_,  
vem requerer a V.Sa. a realização do Exame de Qualificação do(a) referido(a) aluno(a).  
Anexa, para este fim 01 (um) exemplar do trabalho a ser avaliado pela seguinte banca  
examinadora:

- 1) \_\_\_\_\_ (orientador)
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

Pede deferimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

Data prevista do exame: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovação do Coordenador do Curso:

Aprovação da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras:



RESOLUÇÃO Nº 01/91  
DE 09/01/1991

Fixa normas para Exame de Qualificação

A coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Letras da UFRJ, em atendimento ao art. 68, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação em Letras da UFRJ,

REDOLVE:

Art. 1º - Os Exames de Qualificação, realizados em duas etapas até o término do 2º período letivo, após a obtenção dos créditos em disciplinas, constarão de:

- a) Trabalho escrito, em que se deverão, em amplitude e profundidade, as linhas gerais do tema proposto pelo candidato para elaboração da tese de doutoramento;
- b) Uma entrevista com uma Banca Examinadora, que arguirá o candidato sobre o trabalho apresentado.

Art.2º - O trabalho escrito, apresentado de acordo com as normas técnicas estabelecidas por esta coordenação, com um mínimo de 25 e um Máximo de 50 páginas, deverá apresentar justificativa do tema escolhido e da abordagem teórica utilizada, assim como breve avaliação das perspectivas de contribuição do trabalho para área de conhecimento.

Art.3º - A Banca Examinadora composta por três professores nela incluído obrigatoriamente o Orientador de Tese, será proposta pelo referido orientador e aprovada pela Coordenação.

§ 1º O Doutorando será considerado apto nos Exames de Qualificação por consenso da Banca Examinadora.

§ 2º O Doutorando que não for considerado apto poderá submeter-se a novos exames, decorrido o prazo mínimo de seis meses.